



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 528 de 14 de novembro de 1974

Altera o valor fixado no artigo 1º do Decreto nº 527 de 05 de novembro de 1974

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que pelo artigo 1º do Decreto nº 527, de 05 de novembro de 1974 foi fixado em Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros) o valor do metro quadrado de passeio publico construido ou reconstruido com base na lei 958 de 7 de agosto de 1973;

-considerando reclamações justas apresentadas, todas solicitando a redução do valor fixado, e tendo em conta que pode ser deduzido do valor referido a taxa de administração, por duvidosa a sua exigencia ante o novo Código Tributario, bem como o valor do cimento é metade, atendendo, assim, á colaboração dos municipes que permitirem o embelezamento da parte central da cidade com a reconstrução de passeios em estilo mais moderno;

-considerando, finalmente, que essa dedução não traz prejuizos aos cofres do municipio uma vez que se reconhece ter sido o valor fixado um pouco alem do calculado em previsão,

D E C R E T A:

Artigo 1º- O valor fixado no artigo primeiro do Decreto nº 527 de 05 de novembro de 1974, como preço do metro quadrado de passeio publico construido ou reconstruido na cidade, em ladrilho preto e branco, fica fixado em Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros), já incluido nesse valor todas e quaiquer despesas.

Artigo 2º- O valor constante do artigo 5º do Decreto nº 527, de 05 de novembro de 1974, para serviços executados pela Prefeitura é fixado em Cr\$ 4,90 (quatro cruzeiros e noventa centavos) por metro quadrado de serviço realizado.

Artigo 3º- Serão feitos novos calculos para lançamento com base nos valores fixados neste decreto, reembolsando-se das diferenças apuradas os contribuintes que já tenham pago, integralmente ou quaisquer prestações.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

-segue fls. 2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

DECRETO nº 528 de 14 de novembro de 1974

-continuação-

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de novembro de 1974



Antonio Condi

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supar



Fausto de Marco

Diretor da Divisão de Administração